



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.913/2003

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE DONAS DE CASA DO SÍTIO SÃO PAULO, NESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, III, "e", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Rural de Donas de Casa do sítio São Paulo, fundada em 05 de agosto de 1990, com sede, foro e finalidade expressos no seu Estatuto Social, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sousa e publicado na Gazeta de Sousa, Órgão Oficial do Município, edição especial da 1ª quinze de agosto de 1990.

Art. 2º- A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida entidade, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênio e outros, com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, de 17 de março de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO